



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2018**

“Dispõe sobre ponto facultativo e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

**CONSIDERANDO** as comemorações religiosas do feriado nacional no dia 31 de maio de 2018, quinta-feira, dia de “CORPUS CHRISTI”.

**CONSIDERANDO** a iniciativa de minimizar os impactos do desabastecimento de combustível, a fim de preservar os serviços essenciais do município;

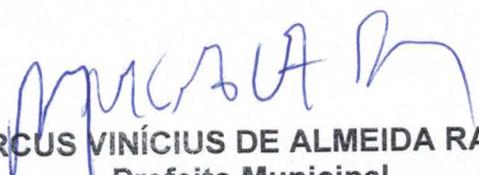
**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 01 de Junho do corrente ano, sexta-feira neste Município de Rio Pardo de Minas-MG.

**Art. 2.º** - Ficam preservados os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e do Setor de Limpeza Pública, obedecendo às suas respectivas escalas de trabalho.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 29 de maio de 2018.

  
**MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS**  
Prefeito Municipal